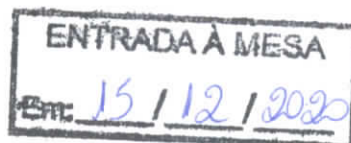




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 047/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

Art. 1º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 15 de dezembro de 2020.

NEUSA MENDES SILVA
Vereadora

APROVADO			
Única	discussão		
Votos 13	Favorável -	Contrário	
-	Abstenção -	Ausentes	
Sala das Sessões 29 de 12 de 20			
Dan			
Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 15/12/2020 15:22 - 00000001341



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2021

ANEXO I

I N C L U S Ã O

Nº Emenda: 047/2020

Nome do Parlamentar: Neusa Mendes Silva

Órgão

Código -09 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária

Código 002 – Sup. De Fiscalização de Obras Públicas

Dotação Orçamentária

Código 15.451.0102.2193

Grupo de Despesa:

Corrente (custeio) R\$ _____

Capital (investimento) R\$ _____

Valor total para inclusão da Emenda: R\$189.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

OBJETO

Detalhamento da Emenda

Esta emenda visa destinar para execução de uma Pista de Caminhada em torno do campo de futebol do Grêmio , situado no bairro Jardim São Judas Tadeu, e instalação de uma academia ao ar livre.e instalação de um play ground na praça São Judas Tadeu bairro Jardim São Judas Tadeu.



ANULAÇÃO

Nº Emenda: 047

Nome do Parlamentar: Neusa Mendes Silva

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$189.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Assinatura do Parlamentar



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 15 de dezembro de 2020.

NEUSA MENDES SILVA
Vereadora